

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Mária do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1948 – PÁG. 1 – TERÇA - FEIRA – 14 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO Nº 185/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 112, com área de 121.000,00M<sup>2</sup> ou 5,00 Alqueires Paulistas, passando para Lote de Terras sob nº 112-A, com a área de 60.500,00M<sup>2</sup> ou 2,5 Alqueires Paulistas e Lote de Terras sob nº 112-B, com área de 60.500,00M<sup>2</sup> ou 2,5 Alqueires Paulistas, situado na Gleba Orle, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 112, com área de 121.000,00M<sup>2</sup> ou 5,00 Alqueires Paulistas, passando para Lote de Terras sob nº 112-A, com a área de 60.500,00M<sup>2</sup> ou 2,5 Alqueires Paulistas e Lote de Terras sob nº 112-B, com área de 60.500,00M<sup>2</sup> ou 2,5 Alqueires Paulistas, situado na Gleba Orle, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná. , conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. JAIR PAGGI e outro, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 509.039.009-63, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,  
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1948 – PÁG. 2 – TERÇA - FEIRA – 14 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 045/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2022 – Registro de Preços
---	--	---

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL E PRODUTOS PARA LIMPEZA DE PISCINAS PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 163/2021 e pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:** até às 08h30min do dia 30 de junho de 2022.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 30 de junho de 2022 a partir das 08h30min.

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO/POR ITEM.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

**RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS:** a partir do dia 15 de junho de 2022 até o dia 30 de junho de 2022, através do endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou diretamente no site do Município ([www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)) no link de Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail ([pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br)).

Sabáudia/PR, 14 de junho de 2022.

**Moises Soares Ribeiro**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1948 – PÁG. 3 – TERÇA - FEIRA – 14 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 030/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021 – Registro de Preços
--	---

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 053/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021  
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ N.º: 03.889.336/0001-45

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, DIETAS ALIMENTARES E FÓRMULAS UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES DEBILITADOS, FÓRMULA INFANTIL E COMPLEMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA CRIANÇAS, TODOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

É objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário dos itens a seguir:

- Item 11: SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA ADULTOS, HIPERPROTÉICO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM FIBRAS. USO VIA ORAL E ENTERAL. SOMENTE NO SABOR BAUNILHA. EMBALADA EM LATA COM NO MÍNIMO 400G, passando assim o valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) para o valor unitário de R\$ 32,83 (trinta e dois reais e oitenta e três centavos) até o final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam um aumento do valor total (considerando o saldo remanescente) de R\$ 3.243,62 (três mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos);

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<b>04.005 – SECRETARIA DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2.043 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS</b>	
237 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a solicitação pela **CONTRATADA** do reequilíbrio econômico financeiro acompanhado de notas fiscais de compras do referido produto demonstrando um aumento considerável do valor, pesquisa de preço atual de mercado do produto, alteração involuntária e superveniente dos negócios e cálculo de manutenção do percentual de desconto original, bem como autorização do senhor Prefeito Municipal nos termos aqui expostos, encontrando seu fundamento legal no Art. 17 do Decreto Federal 7.892/2013 e art. 15, §1º do Decreto Municipal nº. 108/2014.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 14 de junho de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1948 – PÁG. 4 – TERÇA - FEIRA – 14 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b>	Processo Adm.: 039/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2022
	Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **RODO SERVICE LTDA**

CNPJ N.º: 00.688.075/0004-50

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO M3 MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE OU MOBILIDADE REDUZIDA, COM CAPACIDADE DE 21 LUGARES (SENDO 01 PASSAGEIRO CADEIRANTE), DE ACORDO COM PROPOSTA Nº 09618.261000/1200-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<b>04.005 – SECRETARIA DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2.038 – FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE</b>	
218 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00518.300518.09.02.06.20 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
218 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM

VALOR TOTAL: **R\$ 358.700,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº. 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 14 de junho de 2022.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1948 – PÁG. 5 – TERÇA - FEIRA – 14 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PORTARIA Nº138/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor, **BRUNO MARTINS DA SILVA**, motorista (01) uma diária saída no dia 07 com retorno dia 08 do mês de junho/2022, para custeio de viagem até a cidade de Curitiba - PR., com a finalidade de transportar a paciente Simone Nascimento dos Santos, para consulta médica, em conformidade a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 14 de junho de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1948 – PÁG. 6 – TERÇA - FEIRA – 14 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº 137/2022

**MOISES SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das seguinte Contrato:

<b>Gestor:</b> Liliane Cristina da Silva	<b>CPF:</b> 037.910.829-14	<b>Matrícula:</b> 1349539
	<b>RG:</b> 9.039.518-1	<b>Cargo:</b> Secretaria Municipal de Saúde - Interina
<b>Fiscal Titular:</b> Josemir Klesic Queiroz	<b>CPF:</b> 043.937.339-59	<b>Matrícula:</b> 272
	<b>RG:</b> 8.198.421-2	<b>Cargo:</b> Supervisor de Programas
<b>Fiscal Suplente:</b> Wagner Augusto Borsatto	<b>CPF:</b> 053.973.749-62	<b>Matrícula:</b> 367
	<b>RG:</b> 9.814.887-6	<b>Cargo:</b> Auxiliar Administrativo
<b>Processo Administrativo:</b> 039/2022	<b>Modalidade de Licitação:</b> Pregão Eletrônico nº 024/2022	
<b>Objeto Licitado/ Contratado:</b> AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO M3 MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE OU MOBILIDADE REDUZIDA, COM CAPACIDADE DE 21 LUGARES (SENDO 01 PASSAGEIRO CADEIRANTE), DE ACORDO COM PROPOSTA Nº 09618.261000/1200-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
<b>Contratado:</b> RODO SERVICE LTDA		
<b>Contrato:</b> 063/2022		
<b>Valor Total do Contrato:</b> R\$ 358.700,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais).		
<b>Vigência:</b> 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1948 – PÁG. 7 – TERÇA - FEIRA – 14 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contratos sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 14 de junho de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1948 – PÁG. 8 – TERÇA - FEIRA – 14 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 046/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2022
---	--	--

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO**

**Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE PALESTRA SHOW DE FORMA DINÂMICA, ATRATIVA E RECREATIVA E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO INFORMATIVO SOBRE VIOLÊNCIA DIGITAL/CYBERBULLYNG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor de R\$ 19.925,00 (Dezenove mil novecentos e vinte e cinco reais).

A documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022 atende a todos os requisitos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022 para a contratação supramencionada.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2022.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1948 – PÁG. 9 – TERÇA - FEIRA – 14 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA N.º 139/2022

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho e LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE do Município de Sabáudia;

Considerando o disposto nos artigos 165, 166 e 167 da Lei nº 32/93 – E Estatuto do Servidor Público Municipal;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores abaixo relacionados insalubridade, conforme funções discriminadas, sobre o salário mínimo federal, de acordo com as normas do LTCAT e LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, a partir do mês de junho de 2022, conforme respectivas datas.

SERVIDOR	CARGO	MATRIC	INSALUBRIDADE	DATA
Ana Claudia de Jordão	Serv. Geral	444	20%	02/06/2022
Aparecida de Lima Carvalho	Merendeira	452	20%	07/06/2022
Edilson Batista dos Santos	Mot. Veic. Pesados	440	20%	01/06/2022
Gabriel Henrique Rodrigues Coatti	Serv. Geral	443	40%	02/06/2022
Givanildo Carlos da Silva	Mot. Veic Pesados	442	40%	02/06/2022
Karoline Araujo Ventura	Serv. Geral	164	20%	01/06/2022
Sebastião Francisco da Silva	Mot. de Ambulância	448	20%	06/06/2022
Valdirene Macedo de Andrade	Serv. Geral	028	20%	01/06/2022

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1948 – PÁG. 10 – TERÇA -FEIRA – 14 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA N.º 140/2022

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho e LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE do Município de Sabáudia;

Considerando o disposto nos artigos 165, 166 e 167 da Lei nº 32/93 – E Estatuto do Servidor Público Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Cessar a insalubridade do servidor abaixo relacionado, de acordo com as normas do LTCAT e LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, a partir do mês de JUNHO/2022.

SERVIDOR	CARGO	MATRIC	INSALUBRIDADE
ANGELA NICASTRO MARIA NICASTRO MARTINS	Serv Geral	101	20%

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2022 ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-